



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 3ª via – gec

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2007

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Sr. VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, e de outro lado, o Sr **GORO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.168.536 SSP/SP e do CPF nº. 923.111.648-72, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o Processo Administrativo nº. 226285/2007/SES/MT, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 091/2007, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 301420/2012, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 091/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **17/06/2012** e com término em **15/12/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2972/4299

Elemento Despesa: 339036

Fonte: 134

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, e no parecer jurídico nº 295/ASSEJUR/SES/2012.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – gec

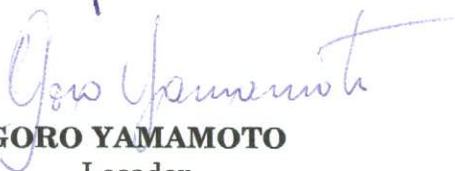
CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° 091/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de junho de 2012.


VANDER FERNANDES
Locatário


GORO YAMAMOTO
Locador

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73